



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Projeto de Lei nº 857/2018

De 12 de Julho de 2018

"Autoriza a desapropriação de área de terra visando a instalação de energia elétrica e de uma nova bomba de água para a Estação de Tratamento do município de Pontal do Araguaia."

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar área de terra, Lote 03, Quadra 07 com área total de 380,86 m² do Loteamento Maria Joaquina, matrícula 46379 de ordem do livro nº 02 de registro geral do Cartório de 1º Serviço Notarial e Registral de Barra do Garças/MT, visando a instalação de energia elétrica e também de uma nova bomba de água para a Estação de Tratamento, com finalidade de aumentar a produção de água do Município de Pontal do Araguaia.

Art. 2º - Ficando o Executivo Municipal autorizado a receber área em forma de pagamento de dívida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 12 de Julho de 2018.


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO
CAM PONTAL DO ARAGUAIA-MT
Nº 9623 Livro 07 fls. 0147
data 12 / 07 / 18 hora 09:45

C. M. de Pontal do Araguaia/MT
Maria Gloria da Silva
1ª Secretária